



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 1 de 28

Olímpia recebe projeto “Pé pra fora” neste domingo (09) com atividades para crianças e jovens na Praça do CRAS II

Para proporcionar às crianças e famílias olímpias que gostam de aproveitar um domingo animado e com muita alegria, a Estância Turística de Olímpia receberá no próximo domingo, 09 de junho, o projeto “Pé pra fora”. Uma parceria da Prefeitura, por meio da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com as empresas Condumax Fios e Cabos Elétricos e Incesa Componentes Elétricos, através da Lei de Incentivo ao Esporte do Governo Federal.

Na ação, que é uma iniciativa do Ministério do Esporte, serão oferecidas gratuitamente, diversas brincadeiras recreativas e atividades esportivas, ministradas pelos professores da secretaria de Esporte, além de música,

dança, alongamento, aula de zumba e muita diversão voltadas para crianças, jovens e adultos.

A programação será realizada, das 8h às 13h, na Praça localizada na Rua Virgílio Fioroto, em frente ao CRAS II, no bairro São José. Toda a população da região pode participar gratuitamente.

No local, também serão instalados brinquedos como pula-pula e escorregador e distribuídos algodão-doce, pipoca e cachorro-quente. O “Pé pra Fora” é similar ao projeto “Brincando na Praça”, anteriormente realizado, para oferecer um dia de lazer, qualidade de vida e integração social a toda população.

Pé pra fora
Esportes & Brincadeiras

VENHA BRINCAR COM A GENTE!
ESPORTES E BRINCADEIRAS PARA OS PEQUENOS
ALONGAMENTO, ZUMBA E RITMOS PARA OS ADULTOS.

DOMINGO DIA 9 DE JUNHO DE 2024
DAS 8h ÀS 13h NA PRAÇA DA CDHU 1
Rua Virgílio Fioroto, Olímpia SP.

Logos: Prefeitura de Olímpia, Lei de Incentivo ao Esporte, Condumax, Incesa, Olímpia, agisv, Ministério do Esporte, Governo Federal Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 2 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Outros atos	7
Aviso de Licitação	23
Homologação / Adjudicação	24
Errata	27
Autorização de Contratação Direta	27
Poder Legislativo	27
Licitações e Contratos	27
Autorização de Contratação Direta	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 3 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.157, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Concurso Público - C.C.P. do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º A Comissão de Concurso Público - C.P.P. da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, de que trata o Decreto n.º 8.501, de 02 de agosto de 2022, fica assim constituída:

- Victor Artur Lopes Torres - RG n.º 47.924.611-7
- Priscila Carina Victorasso - RG n.º 24.245.245-0
- Daiane Suelen Aguilar - RG n.º 42.885.931-8

Parágrafo único. A Comissão de Concurso Público - C.C.P. desenvolverá seus trabalhos sob a presidência do primeiro.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.892, de 11 de outubro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA
Chefe do Setor de Normas

DECRETO N.º 9.158, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa jurídica e outros benefícios do servidor ou do militar;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 123.601,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e um reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00-85	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	68.601,00
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39.00-127	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	30.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.846.0029.0.005	AUXÍLIO FUNERAL/ NATALIDADE	
3.1.90.05.00-341	OUTROS BENEF PREV DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
	TESOURO	25.000,00
	TOTAL	123.601,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1.º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00-73	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	30.000,00
3.3.90.36.00-80	OUTROS SERV TERC PES. FÍSICA	
	TESOURO	10.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00-100	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	28.601,00
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00-118	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	30.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH	
3.3.90.39.00-347	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	25.000,00
	TOTAL	123.601,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 4 de 28

anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

Portarias

PORTARIA N.º 54.657, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 20 de maio de 2024, a Portaria n.º 53.401, de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre extensão de carga horária da servidora pública municipal **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**, lotada no cargo de Assistente Social.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 54.658, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, a Servidora **ERICA FERNANDA CARMO**, portadora do R.G. n.º 42.889.689-3, do cargo de Educador Cuidador, nomeada através da Portaria n.º 42.471, de 19 de fevereiro de 2014.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 05 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 54.659, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, a Servidora **THAMIRES CABRAL MOTARELI NUNES**, portadora do R.G. n.º 42.543.534-9, do cargo de Inspetor de Alunos, nomeada através da Portaria n.º 23.182, de 02 de maio de 2006.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 54.660, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, o Servidor **AUGUSTO DE SOUSA FERNANDES**, portador do R.G. n.º 48.967.730-7, do cargo de Escriturário I, nomeado através da Portaria n.º 52.170, de 08 de maio de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 5 de 28

PORTARIA N.º 54.661, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, o Servidor **PAULO SÉRGIO ALVES JÚNIOR**, portador do R.G. n.º 48.936.968-6, do cargo de Escriurário I, nomeado através da Portaria n.º 38.060, de 08 de março de 2012.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 54.662, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, a Servidora **MIRELA CRISTINA MARINI**, portadora do R.G. n.º 47.102.352-8, do cargo de Escriurário I, nomeado através da Portaria n.º 51.575, de 21 de setembro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Braga e Correa LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

encanador para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Engenharia da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 27/05/2024. Origem: Aditivo N° 62/2021-7 - Pregão Eletrônico N° 91/2021. Prorrogação de contrato. Vigência: 27/11/2024.

Contratada: Valquíria Aparecida do Carmo de Souza 37689887830. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil, compreendendo demolição manual de concreto, lançamento, espalhamento, nivelamento, entre outros, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 03/06/2024. Origem: Aditivo N° 74/2021-6 - Pregão Eletrônico N° 89/2021. Prorrogação de contrato. Vigência: 08/12/2024.

Contratada: MGCON Soluções Inteligentes Informática LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares/sistema abrangendo conversão, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em sistema integrado de pregão eletrônico, cotação de preços web, módulo de controle de custos, pedidos de compras e estoque por unidade de custeio, módulo de manutenção veicular. Data de Assinatura: 27/05/2024. Origem: Aditivo N° 77/2022-4 - Pregão Presencial N° 01/2022. Reajuste de preço. Vigência: 04/04/2025.

Contratada: Sudestepav Infraestrutura e Pavimentação LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de "Adequação e Pavimentação Asfáltica na Via de Acesso João Custódio Sobrinho", com Implantação de 01 (um) Dispositivo em Nível do tipo Rotatória e Duplicação no Município de Olímpia/SP referente ao Programa 2219 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - RP2 - Ministério do Desenvolvimento Regional Contrato de Repasse n° 937720/2022, para o Município da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 24/05/2024. Origem: Aditivo N° 517/2023-1 - Concorrência N° 18/2023. Troca de dotação orçamentaria. Vigência: 19/08/2024.

Contratada: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão de processos judiciais do acervo físico e eletrônico, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/05/2024. Origem: Aditivo N° 44/2023-2 - Pregão Presencial N° 02/2023. Reajuste de preço. Vigência: 26/02/2025.

Contratada: SP Engenharia Serviços e Soluções EIRELI Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados com equipe multidisciplinar técnica na área de educação física, com capacidade de ministrar aulas nas modalidades judô, ballet, futebol de campo, natação, hidro ginástica e instrutor para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 6 de 28

academia, no complexo esportivo “antigo banespol”, para atender as necessidades da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura:10/05/2024. Origem: Aditivo N° 57/2024-1 - Pregão Eletrônico N° 448/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 20/02/2025.

Contratada: RMB Engenharia LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos - Padrão Departamento de Estradas de Rodagem (DER), relacionados à sistemas viários urbanos, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/05/2024. Origem: Aditivo N° 184/2023-2 - Tomada de Preços N° 12/2023. Prorrogação de contrato. Vigência: 30/05/2025.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de reforma do prédio da Fisioterapia localizado no complexo da antiga Beneficência Portuguesa para implantação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 13/05/2024. Origem: Aditivo N° 259/2023-2 - Tomada de Preços N° 08/2023. Prorrogação de prazo. Vigência: 11/09/2024.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 06/06/2024 às 14:52:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/da0e-abe4-d980-4a4a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 7 de 28

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

024446 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 13.719.523/0001-34
E-mail – claromedhospitalar@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 460/2023 – CONTRATO n° 60/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 1139/2024

Ref.: Entrega de materiais permanentes em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais permanentes objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 28/02/2024, 15/04/2024, 06/05/2024 e 13/05/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos equipamentos e materiais permanentes e preço”

Considerando o item 2.1. do Contrato n° 60/2024 do Pregão Eletrônico N° 460/2024 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais permanentes deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais permanentes deverá de 30 (trinta) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais permanentes, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais permanentes objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2.b. do Contrato, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 8 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais permanentes e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4.do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 05 de Junho de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 9 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022771 NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 42.639.607/0001-66
E-mail – newmedhosp@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 375/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 452/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 1557/2024

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 07/03/2024, 11/03/2024, 04/04/2024, 11/04/2024, 24/04/2024, 03/05/2024 e 22/05/2024 e por telefone no dia 27/03/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 452/2023 do Pregão Eletrônico N° 375/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais laboratoriais deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais laboratoriais deverá de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais laboratoriais, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 10 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 05 de Junho de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP  OLÍMPIA.SP.GOV.BR  (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 11 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

021640 LM MEDICAL LTDA.
CNPJ: 45.999.282/0001-10
E-mail – lmmedicalrp@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 395/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 474/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2937/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 03/05/2024 e 22/05/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 474/2023 do Pregão Eletrônico N° 395/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 12 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 05 de Junho de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 13 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

019038 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.945.035/0001-91

E-mail – pregaoeletronico@acacia.med.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 430/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 04/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2938/2024

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 03/05/2024 e 22/05/2024 e por telefone no dia 24/05/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 04/2024 do Pregão Eletrônico N° 430/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 14 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 05 de Junho de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 15 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

012277 CIRÚRGICA KLG LTDA.
CNPJ: 08.618.163/0001-44
E-mail – licitacao@klghospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 430/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 7/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2939/2024

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 03/05/2024, 22/05/2024 e 24/05/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 7/2024 do Pregão Eletrônico N° 430/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 16 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 05 de Junho de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 17 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

024425 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 30.082.076/0001-74
E-mail – absolutasaude@licitacoes.londrina.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 496/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 75/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2941/2024

Ref.: Entrega de material odontológico.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 03/05/2024 e 22/05/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição do material odontológico e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 75/2024 do Pregão Eletrônico N° 496/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de material odontológico, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 18 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4. a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 05 de Junho de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 19 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

017152 CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.
CNPJ: 55.309.074/0001-04
E-mail – leandro@cirurgicasaojose.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 298/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 380/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 3095/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 14/05/2024 e 22/05/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 380/2023 do Pregão Eletrônico Nº 298/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

{17} 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 20 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 05 de Junho de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 21 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022771 NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 42.639.607/0001-66

E-mail – newmedhosp@gmail.com

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 375/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 452/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 1021/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2386/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2387/2024

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os materiais laboratoriais das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido na ata.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concede o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão da ata por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a. da ata.

Olímpia, 05 de Junho de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 22 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

016813 A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ: 22.627.453/0001-85
E-mail – contato@aclmaringa.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 375/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 449/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2383/2024

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os materiais laboratoriais das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido na ata.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão da ata por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a. da ata.

Olímpia, 05 de Junho de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 23 de 28

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 52/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de auxiliar para educação infantil, visando o auxílio ao atendimento de alunos do berçário ao maternal das unidades escolares, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/06/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 21/06/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 05 de Junho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 53/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza técnica predial, com fornecimento mão de obra, materiais, equipamentos e EPI, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/06/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 21/06/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 05 de Junho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 24 de 28

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 26/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ		
AMX2 COSMETICOS LTDA	22.359.471/0001-23		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 - SHAMPOO EMOLIENTE EM EMBALAGEM COM 5 LITROS, ANTISÉPTICO, D OADOR DE BRILHO, ANTIPURIGINOSO COM ATIVIDADE POLOGENÉTICA	2,00	40,0000	80,00
13 - CONDICIONADOR ADULTO, UNISEX, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML A 300 ML	650,00	5,1800	3.367,00
15 - SHAMPOO INFANTIL, NEUTRO, SEM ÁLCOOL, NÃO IRRITA OS OLHOS E A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 500 ML	1.363,00	5,7000	7.769,10
16 - CONDICIONADOR INFANTIL, NEUTRO, SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	985,00	4,4500	4.383,25
35 - CONDICIONADOR ADULTO, NEUTRO, SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS	2,00	22,9900	45,98
52 - MASCARA PARA CABELO DE HIDRATAÇÃO INTENSA 1 KG	6,00	36,0000	216,00
Total do Fornecedor			15.861,33

Vencedor	CPF/CNPJ		
CAMPOS & BARTOLI LTDA	24.862.023/0001-73		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - FRALDA DE TECIDO DUPLO, PACOTE COM 5 UNIDADES, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X60 CM	164,00	12,0500	1.976,20
3 - BABADOR INFANTIL, TAMANHO 21X19 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, FORRO PLASTIFICADO	1.400,00	3,1000	4.340,00
17 - SABONETE INFANTIL EM BARRA, NEUTRO, COM HIDRATANTE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS	1.608,00	1,9900	3.199,92
23 - MORDEDOR PARA BEBÊ, EM MATERIAL PLÁSTICO/SILICONE ATÓXICO	260,00	10,8000	2.808,00
24 - BICO MACIO PARA MAMADEIRA; CONFECCIONADO EM SILICONE; LIVRE DE BISFENOL, ATÓXICO E INODORO;	277,00	6,5000	1.800,50
25 - BICO ORTODÔNTICO MACIO PARA MAMADEIRA; CONFECCIONADO SILICONE; LIVRE DE BISFENOL, ATÓXICO E INODORO;	430,00	7,8000	3.354,00
26 - CHUPETA PRODUZIDA EM MATERIAL 100% ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL E INODORO; COM BULBO DE SILICONE MÁCIO, ANTIALÉRGICO	418,00	4,1000	1.713,80
27 - CHUPETA ORTODÔNTICA PRODUZIDA EM MATERIAL 100% ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL E INODORO; COM BULBO DE SILICONE MÁCIO	805,00	4,8000	3.864,00
28 - MAMADEIRA EM MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A); GARGALO HIGIÊNICO; COM 240 ML	596,00	8,3500	4.976,60
56 - TINTURA PARA CABELOS; CORES DIVERSAS	92,00	18,1500	1.669,80
Total do Fornecedor			29.702,82

Vencedor	CPF/CNPJ		
FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA	24.067.457/0001-81		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	470,00	0,6600	310,20
11 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	8.000,00	0,8200	6.560,00
12 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	11.500,00	0,9400	10.810,00
36 - ABSORVENTE HIGIENICO, COBERTURA SUAVE, COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	100,00	2,3200	232,00
75 - FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL	788,00	2,4800	1.954,24
Total do Fornecedor			19.866,44

Vencedor	CPF/CNPJ		
HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	26.234.900/0001-97		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39 - FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL, TAMANHO XXG, DE 15 KG À 25 KG	100,00	51,6000	5.160,00
Total do Fornecedor			5.160,00

Vencedor	CPF/CNPJ		
JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME	21.570.824/0001-77		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Página 2 / 2

7 - ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	41,00	19,9900	819,59
33 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G; PACOTE COM 8 UNIDADES	2.009,00	9,8800	19.848,92
34 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG; PACOTE COM 7 UNIDADES	3.000,00	9,9000	29.700,00
43 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - 40 A 48 UNIDADES	91,00	22,4200	2.040,22
44 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, DE 5 KG À 7 KG - PACOTE DE 48 A 60 UNIDADES	39,00	37,4000	1.458,60
45 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M; PACOTE COM 8 UNIDADES	434,00	10,4500	4.535,30
58 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL; PACOTE COM 2 UNIDADES	1.333,00	1,6500	2.199,45
73 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG	748,00	2,0000	1.496,00
Total do Fornecedor			62.098,08

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	20 - COMPRESSAGAZE; HIDRÓFILO; EM ALGO DÃO PURO E BRANCO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; PACOTE COM 10 UNIDADES	183,00	0,7500	137,25
		21 - ALGO DÃO HIDRÓFILO; EM BOLAS, COM 100% DE BRANCURA, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO E BOA ABSORVÊNCIA, PACOTE COM APROX. 100G.	374,00	5,7100	2.135,54
		37 - PORTA SABONETE LÍQUIDO - DISPENSER PLÁSTICO - COM VÁLVULA - 400 ML	67,00	17,5100	1.173,17
Total do Fornecedor					3.445,96

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SERTVAREJO LICITACOES LTDA	32.079.203/0001-01	1 - BUCHA DE ESPUMA PARA BANHO DE BEBÊ; FORMATOS E CORES SORTIDAS	1.766,00	2,0000	3.532,00
		18 - SABONETE EM BARRA, BACTERICIDA, NEUTRO, PRONTO PARA USO, COM PH DE 7,0 A 8,0, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS	745,00	2,2900	1.706,05
		19 - LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL; HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; EMBALAGEM COM 400 UNIDADES	1.106,00	10,0000	11.060,00
		30 - TOALHA DE BANHO; COMPOSTO POR TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO; PESANDO NO MINIMO 320G/M2; MEDINDO 1,25 X 65 CM	1.279,00	14,3000	18.289,70
Total do Fornecedor					34.587,75

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 05 de Junho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 26 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 27/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES POR IMAGEM RADIOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
WL SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA	11.788.894/0001-42		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA REALIZADOS 7 DIAS POR SEM ANA	39.000,00	17,9000	698.100,00
Total do Fornecedor			698.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Junho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 06/06/2024 às 14:52:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/da0e-abe4-d980-4a4a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 27 de 28

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa B.G Borges Morando Construtora LTDA, CNPJ nº 39.860.813/0001-97, com o valor de R\$ 4.962.843,85, o objeto da Concorrência nº 17/2023, relativo a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento do pavimento asfáltico, com utilização de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sobre a pavimentação asfáltico já existente, em diversas vias do Município de Olímpia/SP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Olímpia, 05 de junho de 2024.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação
Paulo Sérgio Alves Júnior
Membro
Vinícius Santos Papani
Membro

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Às 15:35 horas do dia 04/06/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 27/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES POR IMAGEM RADIOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Junho de 2024.
JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Às 11:12 horas do dia 05/06/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 26/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 05 de Junho de 2024.
JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

Errata

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2023

Na Publicação do Termo de Deliberação no Diário Oficial do Município, do dia 14 de maio de 2024, na página nº 04, e na Publicação da Adjudicação no

Diário Oficial do Município, do dia 21 de maio de 2024, na página nº 12 onde se lê:

"... com o valor de R\$ 2.376.623,16"

Leia-se:

"... com o valor de R\$ 2.376.623,15"

Olímpia, 04 de junho de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 33/2024, Processo Administrativo nº 145474/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **ALESSANDRO MARQUIOLI-ME**, inscrita no CNPJ nº 45.086.008/0001-50, detentora da exclusividade da dupla "**SERGIO E SANDRO**", para apresentação da atração na cidade de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 167.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 27 de maio de 2024.

Raquel C. Crepaldi Righetti

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 12/2024, Processo Administrativo nº 14/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **Donaire & Donaire Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 60.026.465/0001-43, para a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, constantes dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo um total de R\$ 14.042,01 (quatorze mil, quarenta e dois reais e um centavo) a serem consumidos no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

Determino que o Setor Competente formalize o ajuste através do instrumento adequado (contrato ou outro que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1703

Página 28 de 28

venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 03 de junho de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: BD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ
LTDA.

CNPJ: 53.226.577/0001-82

CONTRATO Nº: 13/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR
CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 3.900,00
(TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: ROGÉRIO A. DOS SANTOS MARKETING
DIRETO LTDA.

CNPJ: 29.495.023/0001-04

CONTRATO Nº: 30/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: SUPRESSÃO AMIGÁVEL DE 31,86% (TRINTA E
UM INTEIROS E OITENTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO)
DO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 3.170,00
(TRÊS MIL, CENTO E SETENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: MATEUS SAVIO FUZARO MENEZES -
ME

CNPJ: 33.229.557/0001-58

CONTRATO Nº: 10/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: SUPRESSÃO DE 16,66% (DEZESSEIS
INTEIROS E SESSENTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DO
VALOR INICIAL DO CONTRATO.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 4.707,07
(QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SETE

CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: SSP OLIVEIRA COMÉRCIO DE
EMBALAGENS LTDA. - ME

CNPJ: 01.379.792/0001-10

CONTRATO Nº: 09/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR
CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 3.229,00
(TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: DONAIRE & DONAIRE LTDA.

CNPJ: 60.026.465/0001-43

CONTRATO Nº: 12/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR
CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 5.940,27
(CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E
SETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: da0e-abe4-d980-4a4a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1703, ano VIII, veiculado em 06 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 06/06/2024 às 14:52:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/da0e-abe4-d980-4a4a>